



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.135

Referenda as Provisões CEPE nº 051/2002 e nº 052/2002, que aprovaram credenciamento de Advogado para lecionar disciplinas do DEDIR.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

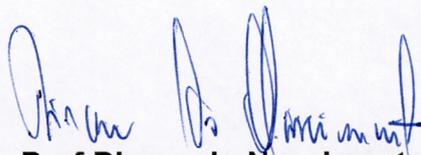
Considerando a solicitação constante do Of. DEDIR nº 062, de 21 de junho de 2002;

considerando a aprovação da Assembléia do Departamento de Direito sobre a matéria objeto desta Resolução,

#### RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 051/2002, de 24 de junho, e nº 052/2002, de 04 de julho, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o credenciamento do **Advogado Fabiano César Rebuzzi Guzzo**, para ministrar aulas das disciplinas "Prática Jurídica", "Direito Comercial I" (DIR 541) e "Direito Comercial III" (DIR 543), por um período de dois anos, ouvida a Procuradoria Jurídica desta Instituição, para estudo da questão de possível vínculo empregatício que poderá advir.

Ouro Preto, em 05 de julho de 2002.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente